



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.011 =

DISPÕE SOBRE A COLETA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO E  
LIMPEZA DE QUINTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - A coleta de entulho de material de construção civil é de única e exclusiva responsabilidade do proprietário, que deverá efetuar o recolhimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e, na reincidência, 100% (cem por cento) do aludido valore, igualmente recolhida na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, acarretando ainda, no caso de nova ocorrência o embargo da obra.

**Artigo 2º** - A coleta de limpeza de quintal será efetuada pela Prefeitura Municipal, diariamente, das 8:00 às 17:00 horas. A colocação do material na via pública deverá ser feita da véspera da coleta e os moradores serão informados sobre o dia em que sua rua se beneficiará do serviço municipal.

**Artigo 3º** - A coleta fora do dia mencionado no artigo 1º, sujeitará o infrator a uma multa equivalente a importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e, na reincidência, 100% (cem por cento) do valor acima mencionado, multa esta que deverá ser recolhida na Tesouraria Municipal, até 10 (dez) dias após a lavratura do auto de infração.

**Artigo 4º** - Os valores fixados nos artigos 1º e 3º do presente Decreto serão reajustados mensalmente de acordo com o I.P.C.(FIPE).

*Derogado através do Decreto n.º 3.118/93*



LIVRO DE DECRETOS

A (CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 3.011/92)

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.976, de 20 de dezembro de 1991.

P.M. de Lorena, 21 de maio de 1992.

ARTHUR BALLERINI  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de maio de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretor Administrativo